Fls 01

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 68.472
02 / 04 /1998

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE ____/____/199____	
ACEITO EM ____/____/199____	
APROVADO EM ____/____/199____	
REJEITADO EM ____/____/199____	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente:

O (s) VEREADOR (ES) abaixo assinado (os) requer (em) a V. Exa., após ouvida a Casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

Projeto de Resolução:

"Disciplina a presença de Vereadores em plenário e dá outras providências."

Artigo 1º - A assinatura na lista de presença é obrigatória aos Senhores Vereadores.

§ 1º - A lista de que trata o "caput" somente poderá ser assinada até 05 (cinco) minutos, após a abertura da Sessão, como tolerância.

§ 2º - O Vereador terá descontado do seu subsídio, a importância de 1/30 avos mensais, por cada sessão plenária, no caso de atraso injustificado.

§ 3º - As ausências serão justificadas somente através de atestado médico.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1998.

Ver. Jair Rizzo - Líder da Bancada do PDT

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

28.05

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 68.472

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 09 de Junho de 1998.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Ao Consultor Jurídico
p/ parecer.
28.04.98

Não encontramos óbices de ordem legal, e tramitação do mesmo e projeto.

Júlio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO

070598

Form. 17
1000 - 08/95

PROCESSO Nº 68472

Autor:

Emenda: Substitutiva ao § 3º

§ 3º As ausências serão justificadas por atestado médico e ou pelo Presidente quando o Vereador estiver em representação da Casa.

DATA 09.09.92

Visto

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 18.479.

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 13 de [illegible] de 199[illegible]

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 18472

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 21 de junho de 199[illegible]

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98

PROCESSO Nº 68472

EMENDA: Substitutiva ao §2º do artº 1º

AUTOR : Juarez Holviari

"ao invés de atraso injustificado, seja ausência injustificada".

DATA: 3/5/99

VISTO:

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 68.482

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1998

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98

PROCESSO Nº 68472

EMENDA: Substitutiva aos incisos I e III

AUTOR: Inciso I

A lista de que trata o "caput" somente poderá ser assinada até as 16 hs, até a abertura da Ordem do Dia.

Inciso III As ausências serão justificadas qdo:

1º Vereador assinar a lista de presença e comunicar seu afastamento

2º O Vereador estiver a serviço da Casa

3º O Vereador apresentar atestado médico

VISTO

DATA 16.09.98

ATA Nº 7020

PROCESSO Nº 68472

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
2	CLAUDIO DIAZ	—	✓	
3	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	—	✓	
4	SURAMA SANTOS	—	✓	
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	ADINELSON TROCA	—	✓	
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	ARLINDO SCHIMIDT	—	✓	
9	CELSO KRAUSE	✓		
10	CIRO CARDOSO LOPES	—	✓	
11	CLAUDIO COSTA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	—	✓	
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	—		✓
15	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
16	JURANDIR PEREIRA	—	✓	
17	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	—	✓	
18	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
19	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
20	RENATO TUBINO LEMPECK	—	✓	
21	RUDIMAR MARIN	—		✓
	RESULTADO: rejeitado	07	10	02

DATA: 19.02.2008

SECRETÁRIO